



RESOLUÇÃO 088 CMS/2024

Mafra, 20 de fevereiro de 2024.

## RESOLUÇÃO

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mafra (CMS)**, durante a sua **Trecentésima Primeira Reunião Ordinária**, realizada em 20 de fevereiro de 2024, em Audiência Pública, no uso de suas competências regimentais e atribuições em conformidade com as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e a Lei Municipal 3485 de 23 de março de 2010.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e da outras providências;


Considerando também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mafra, aprovado na centésima vigésima segunda reunião, em 13 de julho de 2010, homologado pelo decreto 3295/2010, em especial o disposto no artigo 3º, que rege sobre as competências do CMS

### Resolve:

1 - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Conselheiros Presentes: Edson Eckel – Presidente; Renata Henrique Petreça – Vice Presidente; Mariza D. Weck Mattoso – Secretária; Plínio Saldanha de Oliveira – Secretário de Saúde; Dorvalino Alves da Silva – HSVP; Cláudia Martins Leite Lopes – Maternidade Dona Catarina Kuss; Fernando Roberto Gasparoto – CREFITO 10; Thiago Fucks – Fundação Universidade do Contestado; André Flores Agostini – SMS; Silmara Kraus Goderski – CLS São Lourenço; Evelin Baittinger Prestes – CLS Vila Nova; Sueli Terezinha Hilebrandt – Pastoral da Criança; Marcial José Przybyela – AMO; Cleonice da Silva e Souza – AMADEV; Cleide Dehetério Gusso – GIRO e Dinaci Stokchineider - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Conselheiros Ausentes: Alain Lourenço Gomes e Elcio Josnei Cardoso – SMS  
Rodrigo Kobczinski e Paulo Cesar Paludo dos Santos - OAB.

  
**Edson Eckel**  
**Presidente do CMS**